



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 041/86

**Autoriza doar área e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02 (duas) áreas de terras, do loteamento Jardim das Caiçaras, quadras 3 A e 4 A, num total de 5.300,00 M2, a Associação dos Magistrados do Espírito Santo, Entidade reconhecida de Utilidade Pública pelo Estado do Espírito Santo, CGC. nº 27.053.685/0001-90, com sede a Avenida Pedro Palácio nº 104 - Vitória-Esp. Santo.

Art. 2º - Fica condicionada a presente doação a instalação da Associação dos Magistrados do Espírito Santo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (30) trinta dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

  
Wallas Batista Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Cont.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Continuação da Lei nº 041/86

*Benedicto Caulyt Figueiredo*  
Benedicto Caulyt Figueiredo  
Secretario Municipal  
de Gabinete.